

DECRETO Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2024-2026:

I – Representantes do Governo Municipal

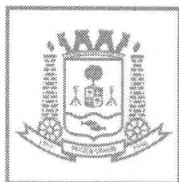
Nº	Governo	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Alberto de Oliveira	Suplente
2	Laura Cecília de Toledo Barros	Titular
	Silmara Lopes da Costa Feitosa	Suplente



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Superintendência de Cultura		
3	Wanderson Magalhães Farias	Titular
	Joilson Marcos da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
Superintendência de Esporte		
4	Jadir Pereira	Titular
	Carlos Henrique Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Audinéia Maria da Silva Oliveira	Titular
	Fabricia de Campos e Silva	Suplente
6	Bárbara Perin	Titular
	Ceila Cristina de Goes	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosangela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
8	Tayani de Campos Rodrigues Marinho	Titular
	Thamires Pereira da Silva	Suplente
9	Juliane Rodrigues de Almeida	Titular
	Suzane da Silva Gonçalves	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Lucilene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Nº	Sociedade Civil Organizada	
1	Instituto Luz do Amanhã	Titular
	Diane Maria de Almeida Mendes	
	Associação Caminhando Para Mais um Sonho	Suplente
	Mayhara Patrícia Silva Correa	
2	Instituto Desportivo da Criança	Titular
	Maria Selma Peaguda Lopes	
	Associação Social Civil – Abaiuc	Suplente
	José Dias de Souza	
3	Instituto Semente Brasil	Titular
	Rosivane Castanho	
	Associação Várzea-grandense Pró-Atividades Esportivas	Suplente
	Joana Darc Cardoso	
4	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá	Titular
	Ketty Sonaira Teixeira	



	Associação Centro América de Karatê Shotokan Vilda Aparecida Lúcio	Suplente
5	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Instituto Futsal sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
6	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF Mara Jaqueline de Almeida	Titular
	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Suplente
7	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Henisa Darla Almeida Mendes	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Luiz Felipe Monteiro da Silva	Suplente
8	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Aluzenir Auxiliadora de Campos	Suplente
9	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
10	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 12/2022.

Art. 3º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,
06 de fevereiro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Lei n. 8.245, de 1991. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A *Secretaria Municipal de Saúde* que designa neste ato: **FISCAL DE CONTRATO:** servidor **MORACIL ALABERYTO CURVO**, inscrito no CPF n. 593.772.751-72. **SUPLENTE DE FISCAL:** servidor **SERGIO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF n. 856.766.671-68.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2024

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

AB3 CONSTRUTORA IMOBILIARIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Contratada

PORTARIA N.º 004/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **BEATRIZ AUXILIADORA DE PAULA**”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33471P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c art. 1º Lei Complementar n.º 4.864/2021, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a **Sra. BEATRIZ AUXILIADORA DE PAULA**, brasileira, solteira (convivente em união estável), portadora do Registro Geral- CPF n.º 314.013.681-15, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º 5332.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **NILMA ENEDINA DA COSTA**”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33420P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que **Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT** e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 5.096/2023, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **NILMA ENEDINA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0820197-8 SESP/MT inscrita no CPF sob o n.º 622.491.501-68, servidora efetiva no cargo de Professora – I a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 36974, contando, nesta data, com 27 (vinte e sete) anos, 8 (oito) Meses e 17 (dezesete) Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de janeiro de 2024.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2024-2026:

I – Representantes do Governo Municipal

Nº	Governo	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Carlos Alberto de Oliveira	Suplente
2	Laura Cecília de Toledo Barros	Titular
	Silmara Lopes da Costa Feitosa	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Cultura		
3	Wanderson Magalhães Farias	Titular
	Joilson Marcos da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Superintendência de Esporte		
4	Jadir Pereira	Titular
	Carlos Henrique Araújo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
5	Audinéia Maria da Silva Oliveira	Titular
	Fabrícia de Campos e Silva	Suplente
6	Bárbara Perin	Titular
	Ceila Cristina de Goes	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
7	Neuzi Cruz Pereira	Titular
	Rosângela Aparecida Ferreira Benites Menegati	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		

8	Tayani de Campos Rodrigues Marinho	Titular
	Thamires Pereira da Silva	Suplente
9	Juliane Rodrigues de Almeida	Titular
	Suzane da Silva Gonçalves	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
10	Josivânia Franca Santos	Titular
	Lucilene de Araújo Rodrigues	Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**N° Sociedade Civil Organizada**

1	Instituto Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida Mendes	Titular
	Associação Caminhando Para Mais um Sonho Mayhara Patrícia Silva Correa	Suplente
2	Instituto Desportivo da Criança Maria Selma Peaguda Lopes	Titular
	Associação Social Civil – Abaiuc José Dias de Souza	Suplente
3	Instituto Semente Brasil Rosivane Castanho	Titular
	Associação Várzea-grandense Pró-Atividades Esportivas Joana Darc Cardoso	Suplente
4	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá Ketty Sonaira Teixeira	Titular
	Associação Centro América de Karatê Shotokan Vilda Aparecida Lúcio	Suplente
5	Associação Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Instituto Futsal sem Drogas Wanderley Benedito de Souza	Suplente
6	Centro de Estudo e Assistência à Família – CEAF Mara Jaqueline de Almeida	Titular
	Associação Cáritas Ana Paula Elias Silva	Suplente
7	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Henisa Darla Almeida Mendes	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande Luiz Felipe Monteiro da Silva	Suplente
8	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Donizete Franco Correa	Titular
	Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte Aluzenir Auxiliadora de Campos	Suplente
9	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Ronaldo Chaves da Silva	Titular
	Associação Mato-grossense de Pesquisa e Apoio à Adoção Lindacir Rocha Bernardon	Suplente
10	Associação Beneficente Vida Nova Aparecida Gomes Torres	Titular
	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo Jumara Roberta da Silva	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº.12/2022.

Art. 3º Entre Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047 /2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.733/97, alterada pela Lei n.º 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n.º 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019 – PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira e contábil decorrente das atividades institucionais, bem como de auxílio na geração e transmissão das prestações de contas (APLIC) junto ao órgão fiscalizador (TCE/MT), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, visando o seu desenvolvimento institucional.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo que referente se à prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com valor global estimado é de R\$ 65.610,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo vigorará entre o período de 21/06/2023 a 21/06/2024, ou até que seja homologado o novo certame.

Fiscal: Mariluce de Almeida Siqueira

Matricula N.º: 728

Suplente de Fiscal: Verônica dos Santos Ferreira Ribeiro

Matricula n.º: 711

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2024

Processo nº 925122/2023. Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT, Empresa contratada CAMPI – RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA, inscrita no CNPJ 21.117.897/0002-99, cujo valor global é de R\$ 6.508.640,00 (Seis milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais).O documento está disponível no site: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396...> Grande-MT, 5 de fevereiro de 2023.**SILVIO APARECIDO FIDELIS-** Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA N.º 001/2024

“Dispõe sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedido a Sra. VERACI DA SILVA BUENO”.

OPresidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2023.04.33373R1e;